

ANEXO I DA PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 4, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**ANEXO I-A DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 09/2008
(§ 1º do art. 10 e incisos I e II do art. 12)**

C A R G O	CARGO	QUANT. DE VAGAS	PROMOÇÃO VERTICAL	PROGRESSÃO (GRAUS)												
			NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
P R O F E S S O R D A E D U C A Ç Ã O B Á S I C A : D A F A S E I N T R O D U T Ó R I A À F A S E I V D O E N S I N O F U N D A M E N T A L - P I H a b i l i t a ç ã o : c o r s o s u p e r i o r e s p e c í f i c o d e l i c e n c i a t u r a, p e d a g o g i a o u n o r m a l s u p e r i o r	185 (CENTO E OITENTA E CINCO) § 1º DO ART. 10	I	1750,00	1802,50	1856,58	1912,27	1969,64	2028,73	2089,59	2152,28	2216,85	2283,35	2351,85	2422,41	2495,08	
		II	1960,00	2018,80	2079,36	2141,74	2206,00	2272,18	2340,34	2410,55	2482,87	2557,36	2634,08	2713,10	2794,49	
		III	2195,20	2261,06	2328,89	2398,75	2470,72	2544,84	2621,18	2699,82	2780,81	2864,24	2950,17	3038,67	3129,83	
		IV	2458,62	2532,38	2608,35	2686,60	2767,20	2850,22	2935,73	3023,80	3114,51	3207,95	3304,19	3403,31	3505,41	
		V	2753,66	2836,27	2921,36	3009,00	3099,27	3192,25	3288,01	3386,65	3488,25	3592,90	3700,69	3811,71	3926,06	
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS																

1) Interstício Promoção:
Professor (PI) e (PII) = 12% a cada 6 (seis) anos

2) Interstício Progressão:
Professor (PI) e (PII) = 3% (três por cento) a cada 2 (dois) ano:

Cláudio (MG), 23 de março de 2020.

Cláudio Tolentino
Presidente

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira
1ª secretária